



**PORTARIA N.º 522, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3659 de 18/07/2025

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0230/2025/DRH.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença às seguinte servidoras, durante o período compreendido entre:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
Maria Carolina de Basto	Agente de Limpeza Pública	08/07/2025 a 30/12/2025
Katiene Sales de Olieria	Auxiliar de Laboratório	09/07/2025 a 02/01/2026

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração do servidor, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2025.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 14 de Julho de 2025.

**PAULO ROBERTO BERLIM PERES**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços**